



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.126/88

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.095/87


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Modifica-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.095/87 que passa a ter a seguinte redação:


"ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal, efetuar a DOAÇÃO de um terreno de propriedade do Município, situado nesta cidade, com área total de 246,48 m², confrontando com a Rua Iraci do Eliseu, Prefeitura Municipal, Abel Malaquias Alves e Antônio Nativo dos Santos, à CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CARMO DO PARANAÍBA, e será destinado à ampliação da entidade filantrópica."

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, aos 9 de maio de 1988.


Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo

SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"